



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04 /2026

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE NUTRICIONISTA

EDITAL de Concurso Nº. 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de NUTRICIONISTA, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Arts. 231 a 233 da Lei Municipal nº 923/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 018/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria .

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.silveiramartins.rs.gov.br).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação ocorrerá por até 1(um) ano, prorrogável por igual período conforme Lei autorizativa.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de NUTRICIONISTA - Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município. Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

racionalidade e economicidades dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar tarefas afins.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, com regime de 30 horas semanais, será pago mensalmente o vencimento inicial referente ao Padrão VIII – Classe A - fixado em R\$ 4.965,50 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais cinquenta centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 923/2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vinte e Um de Abril, 163, Silveira Martins/ RS, no horário das 7h30 às 13h30, nas datas especificadas no anexo V, no meio físico, em Envelope fechado com a devida identificação do cargo e candidato. Não serão recebidas inscrições por email. A autenticação dos documentos e demais títulos deverá ser comprovada no ato da contratação.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo e o formulário do Anexo III deste edital, específico para a entrega dos títulos.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Ter formação em Bacharel em Nutrição e estar regularmente inscrito no órgão de classe;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal na internet(www.silveiramartins.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme anexo IV deste Edital, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados comprovantes de experiência profissional e cursos na área de atuação da função de NUTRICIONISTA, serão considerados os diplomas e certificados registrados perante o Ministério da Educação e emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de trabalho, atestado, declaração, contrato de trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)mínimo 360h | 10 | 10 |
| Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) | 10 | 30 |
| Cursos especializados na área de atuação da função, totalizando o mínimo de 360 horas(últimos 5 anos). | 10 | 20 |
| Até 2 anos de experiência na área requerida | 5 | 5 |
| Mais de 2 anos e até 5 anos de experiência na área requerida | 15 | 15 |
| Mais de 5 anos de experiência na área requerida | 20 | 20 |

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet (www.silveiramartins.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (anexo IV deste edital) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Primeiramente tiver a idade mais avançada e

9.1.2 Segundo o sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 O gozo de direitos políticos;

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.4 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.5 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, em conformidade com o Decreto 039/2018 de 06/11/2018, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.6 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, atendidas as demais condições exigidas em Lei para seu exercício.

11.1.7 Apresentar declaração de bens e rendas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura municipal(www.silveiramartins.rs.gov.br).

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente (primeiro classificado maior pontuação).

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Silveira Martins, 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se:

SADI TOLFO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Silveira Martins, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO:

1. ESCOLARIDADE

1.1 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de

Ensino:

Ano de conclusão:

1.2 PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso:

Instituição de

Ensino:

Ano de conclusão:

1.2.2 MESTRADO

Curso:

Instituição de

Ensino:

Ano de conclusão:

1.2.3 DOUTORADO

Curso:

Instituição de

Ensino:

Ano de conclusão:

1.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso:

Instituição de

Ensino:

Ano de conclusão:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Tempo total: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Tempo total: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Tempo total: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Função exercida: _____

Carga horária: _____

4. ESTÁGIOS

Instituição: _____

Tempo total: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Tempo total: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NUTRICIONISTA

Nome do Candidato:

OBS: Preencher em letra de forma, entregar este formulário em duas vias.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

CARGO: NUTRICIONISTA

PADRÃO: VIII

CLASSES: A - B - C - D - E - F

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidades dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão..

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 30 (trinta)horas semanais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do Cargo poderá determinar a realização de viagens e realização de atividades externas fora do horário normal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior, curso de Nutricionista;
- Habilidade Profissional: Habilidade Legal para o exercício da profissão de Nutricionista. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas;
- Idade Mínima: 18 anos;

- Outros: Conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme Edital respectivo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato:

Processo Seletivo Simplificado nº:

() INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO

()CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Silveira Martins, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Recebimento da Comissão em _____ /_____ /2026.

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Descrição | Data |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| Abertura das Inscrições | 14/01/2026 a 20/01/2026 |
| Publicação dos Inscritos | 21/01/2026 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 22/01/2026 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 26/01/2026 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 28/01/2026 |
| Publicação da relação final de inscritos | 29/01/2026 |
| Análise dos currículos | 30/01/2026 a 02/02/2026 |
| Publicação do resultado preliminar | 03/02/2026 |
| Recurso | 04/02/2026 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 06/02/2026 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 09/02/2026 |
| Aplicação do critério de desempate (sorteio) | 12/02/2026 |
| Publicação da relação final de aprovados | 13/02/2026 |

OBS: O critério de desempate será realizado no dia 12/02/2026 no mesmo local de realização das inscrições.

Não havendo pedido de recurso pelos candidatos em alguma etapa de Processo Seletivo Simplificado, poderá antecipar-se as datas de publicações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOAÇÃO.